



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 037/82

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05, da quadra nº 47 do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 47 (quarenta e sete), do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho, em duas áreas distintas, conforme requerimento do senhor AYRTON ALVES CARNEIRO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 819/82, de 18 de novembro de 1982.

Art. 2º - As áreas a serem desmembradas, referidas no artigo anterior, passarão a se constituir nos lotes nº 05 e 05-A com os seguintes limites e confrontações:

Lote nº 05 ~		
Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	24,00 m
2 - 3A	-	33,30 m
3A- 4A	-	24,00 m
4A- 1	-	33,30 m

Lote nº 05-A		
Lados	-	Comprimento
3A- 3	-	16,70 m
3 - 4	-	24,00 m
4 - 4A	-	16,70 m
4A- 3A	-	24,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 037/82

fl. 02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 de novembro de 1982.


Vicente Migke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de novembro de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração